



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13680	Carrinho para oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp '31 que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	2,00	UN	267,50	535,00
2	11564	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	500,00	M3	96,74	48.370,00
3	13378	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	500,00	M3	30,00	15.000,00
4	1427	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	500,00	M3	23,00	11.500,00
5	14772	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	30,00	UN	32,50	975,00
6	14771	Umificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metal	30,00	UN	31,00	930,00
7	14770	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 2,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kgf/cm <sup>2</sup> . Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	6,00	UN	305,00	1.825,00
TOTAL						79.135,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Vista a necessidade de possuir na Secretaria de Saúde equipamentos de oxigênio que são imprescindíveis para o atendimento de urgência e emergência, com intuito de salvar vidas. Dispomos de 05 (cinco) ambulância que dão suporte a vida, bem como, 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde sendo 04 (quatro) concorrendo ao Selo Prata do Estado do Paraná e 04 (quatro) ao Selo Bronze, onde é necessário haver oxigênio nestas Unidades, além do pronto atendimento estendido realizado no município. Contudo, alguns casos de pacientes que fazem o uso de oxigênio os quais passam por Estudo Social e a Secretaria fornece a carga, quando o paciente não tem condições financeiras de adquirir e o uso é vital para sua vida.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias

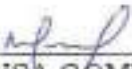
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

**EXECUÇÃO:** 12 Meses

**LOCAL DE ENTREGA:** DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

**FISCALIZAÇÃO:** MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

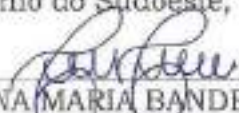
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2590	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

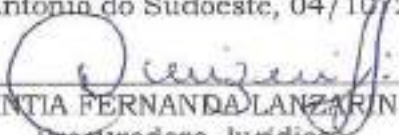
Santo Antonio do Sudoeste, 04/10/2018.

  
 ANA MARIA BANDEIRA  
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/10/2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/10/2018.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 584/2018

Termo de Referência

004

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>26/09/2018</b>	<b>7</b>
<b>584</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>550004-4</b>	<b>MARIA ELISA GOMES ALVES FERREIRA</b>	<b>0/2018</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>81</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>MENSALMENTE DE ACORD</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS</b>	<b>15 Dias</b>

### Descrição:

Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

### Justificativa:

Lista a necessidade de possuir na Secretária de Saúde equipamentos de oxigênio que são imprescindíveis para o atendimento de urgência e emergência, com intuito de salvar vidas. Disponho de 05 (cinco) ambulância que são suporte a vida, bem como, 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde sendo 04 (quatro) concorrendo ao Selo Prata do Estado do Paraná e 04 (quatro) ao Selo Bronze, onde é necessário haver oxigênio nestas Unidades, além do pronto atendimento estendido realizado no município. Contudo, alguns casos de pacientes que fazem o uso de oxigênio os quais passam por Estudo Social e a Secretária fornece a carga, quando o paciente não tem condições financeiras de adquirir e o uso é vital para sua vida.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001477	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 2M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	M3	500,00	23,00	11.500,00
011564	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	M3	500,00	96,74	48.370,00
013378	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	M3	500,00	30,00	15.000,00
013690	Carinho para oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp 31 que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e valores para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carinho	UN	2,00	267,50	535,00
014770	Válvulas reguladoras para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 ± 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	UN	5,00	365,00	1.825,00
014771	Umidificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metal	UN	30,00	31,00	930,00
014772	Tubo de silicone para oxigênio não estéril 6x10mm	UN	30,00	32,50	975,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 584/2018**  
**Termo de Referência**

005

Página: 2

---

TOTAL 79.135,00

---

TOTAL GERAL 79.135,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17 de Setembro de 2018.

Ofício nº 83/2018 – SMS  
HELLEN PRUNZEL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar a realização do processo de Pregão Presencial para contratação de empresa especializado objetivando a aquisição de materiais para equipamentos de Raio X, bem como, para aquisição de materiais e oxigênio gasoso medicinal.

Segue em anexo a este, os Termos de Referências e suas devidas cotações de valores.

Sem mais, contamos com sua costumeira colaboração e que o processo seja realizado o mais rápido possível.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 19.514/2017  
CPF 419.645.190-04

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Elisa Gomes Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO Nº XXXX

**1. OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e oxigênio gasoso medicinal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo.

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a realização deste processo, haja vista a necessidade de possuir na Secretaria equipamentos de oxigênio que são imprescindível para o atendimento de urgência e emergência, com intuito de salvar vidas. Dispomos de 05 (cinco) ambulância que dão suporte a vida, bem como, 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde sendo 04 (quatro) concorrendo ao Selo Prata do Estado do Paraná e (04) quatro ao Selo Bronze, onde é necessário haver oxigênio nestas Unidades, além do Pronto Atendimento Estendido realizado no município. Contudo, há alguns casos de pacientes que fazem o uso de oxigênio os quais passam por Estudo Social e a Secretaria fornece a carga, quando o paciente não tem condições financeiras de adquirir e o uso é vital para sua vida.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. A entrega dos materiais deve ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 73.540,00.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

SEI Nº 19.514/2017  
 MARIA ELISA G. A. PEREIRA  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 PORTARIA 19.514/2017  
 CPF 419.645.190-04

Maria Elisa Gomes Alves Pereira  
 Secretária Municipal de Saúde

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Identificação e assinatura da autoridade competente  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
 E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
 (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)



# Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046)

3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1427	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	500,00	M3	R\$23,00	R\$ 11500,00
2	11564	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	500,00	M3	R\$95,00	R\$47500,00
3	13378	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	500,00	M3	R\$30,00	R\$15000,00
	13280	Carrinho para oxigênio estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp 3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e veleros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	2,00	UN	R\$335,00	R\$670,00
	14070	Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/cm <sup>2</sup> ). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Salda do gás calibrado: 3,5 + 6,3 Kg/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kg/cm <sup>2</sup> . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	5,00	UN	R\$330,00	R\$1650,00
	14071	Umificador com Frasco de PVC 250 ml p/ Rede de Oxigênio com Inseto Metal	30,00	UN	R\$32,00	R\$960,00
	14572	Tubo de silicone para oxigênio não estéril 6x10mm	30,00	M	R\$45,00	R\$1350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 78180,00</b>


Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018

Simone Carneiro

**LOURIVAL EQUIPAMENTOS  
E GASES LTDA**  
CNPJ 04.183.037/0001-53  
I.E. 90223756-92  
Rua Porto Alegre, 399 - 85601-480  
Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3824-1211

LOURIVAL EQUIPAMENTOS  
E GASES LTDA  
CNPJ 04.183.037/0001-53  
I.E. 90223756-92



Assunto **Fwd: cotação**  
De Dariéli <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>   
Para <sidnei@macrogases.com.br>   
Data 10.09.2018 17:33

# locaweb

- SOLICITAÇÃO (3).rtf (882 KB)

Boa tarde

Observei em site de cotação que sua empresa trabalha com este material, por isso estou encaminhando em anexo materiais e fornecimento de oxigênio para cotação, com fins de processo licitatório.

Fico no aguardo de um retorno o mais breve possível.

att,

Dariéli Brembatti  
Bióloga - Portaria nº 19313/16  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
Junto Antonio do Sudoeste - PR  
46 3563 8002 / 9 91176208



# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

Pato Branco Pr, 13 de setembro de 2018.

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
A/Compras

Segue como solicitado.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1427	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	500,00	M3	20,00	10.000,00
2	11564	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	500,00	M3	80,00	40.000,00
3	13378	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos	500,00	M3	30,00	16.000,00
		Carrinho para oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp 3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	2,00	UN	200,00	400,00
		Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/cm²). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 ± 0,3 Kg/cm² para entrada de 100 Kg/cm². Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	5,00	UN	400,00	2.000,00
		Umificador com Frasco de PVC 250 ml p/ Rede de Oxigênio com Inserto Metal	30,00	UN	30,00	900,00
		Tubo de silicone para oxigênio não estéril 6x10mm	30,00	M	20,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>68.900,00</b>

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

CNPJ 80.154.888-0001, 2005

INSC. EST. 318.02676-14

CCM: 2436200

Rua Itacolândia, 2005 - B. Menino Deus - Pato Branco - Paraná

Rua Itacolândia, 2005 - B. Menino Deus - 85502-070 - Pato Branco - PR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: FERNANDA SCHERER MARZEC E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando aquisição de Oxigênio Medicinal, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 53.120,00 (Cinquenta e três mil, cento e vinte reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: OX-AIR GASES LTDA o Sr. Paulo Sergio dos Santos. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

OX-AIR GASES LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGENIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE	M³	3.200	16,00	51.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>51.200,00</b>

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: OX-AIR GASES LTDA, em conformidade com o constante

*Paulo*


*Fernanda*

*Jeane*

*PS*

acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 03.051.739/0001-10, situada na Rua Francisco Bartinik, 1067, Coqueiral, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a Contratação de sociedade empresária especializada visando aquisição de Oxigênio Medicinal, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

		
CARLA S. R. MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40	FERNANDA SCHERER MARZEC Membro 083.050.509-12	JEANE MARIA DE SOUZA Membro 675.443.399-04

  
PAULO SERGIO DOS  
SANTOS

Ox-Air Gases Ltda

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE

CNPJ: 77.817.054/0001-79  
RUA MARINGÁ 279  
C.E.P.: 85640-000 - Ampère - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 49/2018 - PR

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 88/2018  
Data do Processo: 24/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m<sup>3</sup>, 3 m<sup>3</sup> e 7m<sup>3</sup>.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

À(s) 27 de Junho de 2018, às 14:33 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 16/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos bens descritos no Processo Licitatório nº 88/2018, Licitação nº 49/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE 1

Participante: 1364 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	4.000,00		0,0000	26,0049	104.017,65
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	120,00		0,0000	50,561	6.067,32
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1 M <sup>3</sup>	Und	60,00		0,0000	115,2471	6.914,83
Total do Participante ----->							117.000,00
Total Geral ----->							117.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ampère, 27 de Junho de 2018

COMISSÃO:

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

ANA LUIZA GONZATTO ROECKER

JUNIOR BEDIN

GESSICA TAIS DORNELES DEOTTI

..... Pregoeiro(a)

..... DIRETORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

..... SECRETARIO ADMINISTRATIVO

..... PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

..... - Representante



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**  
**PROCESSO Nº 713/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO FORTE**


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..


Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/10/2018, as 09:00 horas.

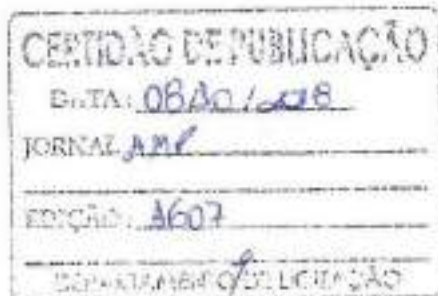
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro



licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:90628462

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018  
PROCESSO Nº 707/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais ( DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/10/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:87350ED5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018  
PROCESSO Nº 711/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:721F7216

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018  
PROCESSO Nº 713/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C04FBA53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018  
PROCESSO Nº 718/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - TOMADA PREÇOS Nº 216/2018.**  
CONTRATO Nº 106/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Jalemi & Givaldo ME - ME.  
OBJETO: O valor de contrato original fica acrescido de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, assinado em 23 de setembro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.**  
CONTRATO Nº 113/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Auto Posto Gabriel Ltda - EPP.  
OBJETO: Fica reajustado, nas mesmas condições, na quarta quinta do contrato original, o preço unitário de R\$ 21 - ÓLEO DIESEL TIPO S-15, passa a ser de R\$ 308 (trezentos e oitenta e oito centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018**  
**PROCESSO Nº 093/2018 - HOMOLOGAÇÃO**  
Expirado o prazo inicial, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, de 14 de Setembro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: **DS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.03 e 04.  
Barração/PR, 04 de Outubro de 2018.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018**  
**PROCESSO Nº 103/2018.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barração,**  
Estado do Paraná, ao uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo legislativo vigente, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.202/91, RATIFICO a proposta de **Operador de Limpeza Nº 002/2018.**  
Barração/PR, 05 de Outubro de 2018.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018**  
**PROCESSO Nº 052/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ANUNCIAÇÃO**  
Expirado o prazo inicial, torna-se pública a homologação e a publicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018, de 04 de Setembro de 2018, do tipo Menor Preço Global a empresa: **ANILTON MOURANI CASTRO - ME**, Barração/PR, 05 de Outubro de 2018.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 225/18 - CONCEDE LICENÇA PARA**  
**TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA.** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 5.014/16.  
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCELANE PATRICK HENRI MACIEL**, inscrita no RG sob nº 12.825.013-7 - SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme relatório de Avaliação Médica, o qual é de 28 de setembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de setembro de 2018.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de outubro de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 226/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO**  
**DE SAÚDE PARA SERVIDORA - LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,**  
Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 5.014/16.  
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSAMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 5.295.879-3 - SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme relatório de Avaliação Médica, o qual é de 28 de setembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de setembro de 2018.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de outubro de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2826/2018 - 26.09.2018**  
Sessão: Conselho Municipal de Saúde e Servidor Público Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná e de outras providências.  
Caetano Bar Aloni, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01670/02 de 08.07.2003, Art. 8º e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 331/18 de 13 de setembro de 2018.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Ninety) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ MARIANELO CORDIRO**, portador do RG sob nº 7.920.441-2 SSP/PR e conforme matrícula nº 126-4, ocupante do Cargo de Promotor Público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS na Município de Mantinópolis, Estado do Paraná, usando do (vigência o prazo) dias e serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018, referente ao Período Aquilativo de 15.09.2012 a 15.09.2013.  
Art. 2º - Conceder em Abono Remuneração, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio referente ao Período Aquilativo de 15.09.2013 a 15.09.2016. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mantinópolis em 26 de setembro de 2018.  
**Caetano Bar Aloni - Prefeito Municipal**  
**Lair Dias - Secretário Municipal do Interior**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018**  
Sessão: Conselho Municipal de Obras e Projeções Urbanas Municipal e de outras providências.  
Caetano Bar Aloni, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01670/02 de 08 de 2003, Art. 20 e posteriores alterações e **RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Designação de Classe a Profissionais Públicos Municipais por sistema de progressão no sistema de avaliação baseado no tempo, sendo a seguinte: **CONTINUA POND A LAI.**

Nº Matrícula	Nome	Classificação
088-1	Carla Viani	C D
090-1	Daniela Borges Demora	C D
091-1	Sérgio de Almeida Castro	D E
106-1	Sandra Patrícia Botelho	M M

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mantinópolis, em 26 de setembro de 2018. **Caetano Bar Aloni - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**PROCESSO Nº 703/2018 - EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPAIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE GERÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PR / 08/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELIQU. 006/10 ELETRÓNICAS.**  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/10/2018, as 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
Esta licitação integra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pregao.gov.br](http://www.pregao.gov.br) Licitações. Dados: informações telefônicas (41) 3563-8000 e e-mail [licitacao@prama.gov.br](mailto:licitacao@prama.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018**  
Processo licitatório nº 012/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: **ROSAMARY HANSEN DOS SANTOS**.  
CNPJ nº 11.961.413/0001-43  
Representante: **ROSAMARY HANSEN DOS SANTOS**  
CPF nº 04.103.396-85  
OBJETO: **ACQUIÇÃO DE DOSES VARIADOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS A SEREM REALIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.**  
VALOR TOTAL: R\$ 4.315,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais) - VIGÊNCIA: 03/10/2018. Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 076/2018 - PROCESSO Nº 201/2018 - EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS DE COBRE E DAS DOCTAVELAS FIBRAS (DFC, FODAS-D e DFIS) e também de Fibração Plástica de Município.**  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/10/2018, as 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
Esta licitação integra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pregao.gov.br](http://www.pregao.gov.br) Licitações. Dados: informações telefônicas (41) 3563-8000 e e-mail [licitacao@prama.gov.br](mailto:licitacao@prama.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 076/2018 - PROCESSO Nº 711/2018 - EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PONTOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.**  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/10/2018, as 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
Esta licitação integra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pregao.gov.br](http://www.pregao.gov.br) Licitações. Dados: informações telefônicas (41) 3563-8000 e e-mail [licitacao@prama.gov.br](mailto:licitacao@prama.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**PROCESSO Nº 113/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: **Aquisição de colírio gotoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/10/2018, as 09:00 horas.  
Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
Esta licitação integra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pregao.gov.br](http://www.pregao.gov.br) Licitações. Dados: informações telefônicas (41) 3563-8000 e e-mail [licitacao@prama.gov.br](mailto:licitacao@prama.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018**  
Processo licitatório nº 018/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: **DOUGLAS GIOVA YAKIN (07030398)**  
CNPJ nº 17.852.997/0001-93  
Representante: **DOUGLAS GIOVA YAKIN**  
CPF nº 07.1052.350-47  
OBJETO: **ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERCONEXÃO DE REDE E MONITORAMENTO DE INTERNET DO MUNICÍPIO.**  
VALOR TOTAL: R\$ 7.370,00 (Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/10/2018.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**  
**PROCESSO Nº 713/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/10/2018, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/10/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturaza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	08.001.10.301 1001 2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **25/10/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 25/10/2018, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 25/10/2018, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3** - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

**5.1.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [lic\\_cao@pmsas](mailto:lic_cao@pmsas.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**5.1.3** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**5.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**5.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3** **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 79.135,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13680	Carrinho para oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "31" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	2,00	UN	267,50	535,00
2	11564	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	500,00	M3	96,74	48.370,00
3	13378	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	500,00	M3	30,00	15.000,00
4	1427	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	500,00	M3	23,00	11.500,00
5	14772	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	30,00	UN	32,50	975,00
6	14771	Umidificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metal	30,00	UN	31,00	930,00
7	14770	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/1cm <sup>2</sup> ). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 ± 0,3 Kg/1cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kg/1cm <sup>2</sup> . Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	5,00	UN	365,00	1.825,00
<b>TOTAL</b>						<b>79.135,00</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 079/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 079/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 079/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#B>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 079/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO DE - Orientações para criação de proposta de preço em programas específicos do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.munic.gov.br](http://www.munic.gov.br) e abra em pasta específica, crie uma pasta para o programa e arquivo da proposta, poderá ser aberto e preenchido.

2- Verifique sempre se o programa que está sendo a ser usado é a versão atualizada do programa disponível no site, sendo de livre acesso.

### 2 - MANTENIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Na 1ª vez enviada pelo município após análise, a oferta e o arquivo da proposta, conforme

#### exemplo:

3.1.1 Faça sempre ao poder ser aberto e preenchido como programa CADPROPOSTA.000

3.2 Para salvar os valores e as marcas dos produtos mantidos no sistema procure na seguinte pasta:

3.2.2 Acesso à pasta onde salvar os arquivos, e clique duas vezes no ícone do arquivo

CADPROPOSTA.000, conforme o seguinte tela:



#### Tela de Proposta

3.2.3 Ao clicar Arquivo de Proposta, clique para visualizar o tela com orientações, ao clicar superior direita. Procure pelo arquivo proposta.pdf



3.2.8 Você visualizará over duas pastas: Lotes e Produtos/Descrição. Inicialmente, terá só no grupo Lotes, seleciona a tela em questão e vá para o outro grupo Produtos/Descrição



3.2.6 Você terá perceber que existe duas colunas a serem informadas: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando a formata 99999,9999. Não coloque o ponto decimal pois aparece uma casa dos milímetros, e preencha sempre para a esquerda (do zero).

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Não para cada item. O valor digitado jamais ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, sem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados de Fornecedores (na empresa). O programa apresentará a seguinte tela (se permitido, clique no parâmetro, salve a empresa selecionada, sem permitir, clique no botão).



3.2.9 No botão "Representante" consulte as informações representantes legais da empresa, que estão a proposta de preços.



3.2.10 Preencher o quadro contábil com contábil e as informações de produtos, como, quantidade e preço, e clicar no botão para inserir a seguinte tela.





3.2.11 Uma vez instalada, essas informações clique no botão Fechar, logo após, no botão Gerar Propostas.

#### 4. RECURSO DO PRE ENCHIMENTO

Após o stroke de digitação/gravação de todos os itens:

4.1 clicar o arquivo PROPOSTA.XML em unidade de armazenamento jco-e ou qualquer um dos outros, sem modificação, para que não seja alterada. Importante: nome de la Proposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen Drive.

4.2 Na linha superior, digitar o conteúdo e clicar salvar em:

- Atenção! Deixar os campos selecionados e desativados, conforme informações de texto.

#### 4.3 PONTO A SEREM OBSERVADOS

1) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO

EM TODOS OS CASOS - EX: 1.500,00 CORRETO

2) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR

MAXIMO UNIDADE.

3) DEPENDER DE TER USADO O ARQUIVO PROPOSTA.XML, O USUARIO PODERA SER ABREVIDADO NUMA PASTA EM ARQUIVADO, POR SER UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO POR PARTICIPAR DAS NOTAS LICITACOES COM O NOME DIFERENTE, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (verificar a pasta)

4) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRONICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E ABRIR FORMAR EM MAIS OUTRA FORMA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITACAO.

5) O arquivo de proposta xml é o arquivo que deve ser enviada eletronicamente e não o arquivo

Exportado para que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.448/1998



Requerente: O procedimento administrativo de atuação de serviços administrativos relativos ao registro e matrícula de imóveis, sob a supervisão do Conselho de Fundações Imobiliárias de Lajes e Colônia com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a existência de bens remanescentes de procedimento administrativo em atuação de atuação existente por falhas e omissões, permitindo-se a aplicação de eventual penalidade;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Conselho de Fundações Imobiliárias de Lajes e Colônia com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode estar prejudicada por eventual omissão;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 11 e 22 da Lei Federal nº 666, de 21 de Junho de 1969.

SECRETA

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Âmbito de Atuação dos Princípios

Art. 1º São Os atos administrativos como regulamentos e atos de procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, adotados

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Âmbito do Processo

Art. 1º O processo de matrícula de imóveis, e Registro de Imóveis, compreende a inscrição e a realização da matrícula do objeto de registro, conforme o caso, em tal circunstância a autoridade competente verifica a regularidade documental das atas e demais documentos de que se compõe o processo de matrícula, conforme:

I - a entrega da documentação exigida pelo Edital ou convênio;

II - a identificação do terreno a ser registrado no cartório;

III - a verificação que justifica a existência de parcelas administrativas;

Art. 2º O processo administrativo será instruído pela autoridade competente, dentro de:

I - a identificação de processo administrativo original de matrícula, ou de registro, que fundamenta a base dos registros e demais documentos pelo requerente;

II - a entrega de documentos legais relativos ao procedimento pelo requerente ou representante;

III - a entrega de cópia de serviços que se houver o procedimento;

IV - o prazo para a conclusão dos serviços de matrícula;

Seção II

Do Cumprimento dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

atuação de serviços administrativos e registro e matrícula, tendo referência no artigo 2º, da Lei Federal nº 666/69, de 21 de Junho de 1969, e no artigo 2º da Lei Federal nº 10.200/62, e no artigo 1º da Lei Federal nº 666, de 21 de Junho de 1969.

Parágrafo Único: Estes serviços aplicam-se também às construções, matrículas por obra ou por empreitada de construção, com fundamento nos arts. 2º e 20 da Lei Federal nº 666, de 21 de Junho de 1969.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão unidade de atuação integrada de atuação da administração direta e de administração indireta;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, mediante contrato escrito, assinado pela administração pública municipal, cujo conteúdo se tenha referido ao objeto de fornecimento de bens ou prestação de serviços sob a administração pública municipal;

III - autoridade contratada: agente público mediante o conhecimento de instrução e decisão de procedimento administrativo;

IV - contrato: contrato de serviços celebrado por ato de autoridade competente, com o intuito de tratar a administração municipal para aplicação de procedimentos administrativos aos fornecedores;

Art. 3º O fornecedor, após o devido processo legal, e responsabilização do fornecedor na execução contratada, não poderá ser responsabilizado, sob pena de aplicação de sanções legais, perante os órgãos e entidades a que se refere o art. 2º, a menos que o contrato tenha sido assinado, assinado ou executado em nome do fornecedor, sob pena de aplicação de sanções legais e de responsabilização.

Seção III

Da Competência para a Atuação dos Serviços Administrativos

Art. 4º A competência de responsabilidade de execução dos atos de matrícula de imóveis e registro de imóveis, de competência do órgão de execução de serviços da administração pública municipal que tiver a atribuição contratada de fornecimento de bens ou prestação de serviços sob a administração municipal.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º O fornecedor deverá ser notificado das despesas, dentro de prazo que lhe for fixado, previamente à realização dos atos de execução dos serviços, mediante a entrega de cópia dos documentos necessários para a realização dos serviços.

§ 1º No caso de notificação de multa, a notificação será feita pelo órgão, por carta registrada com Aviso de Recurso - AR.

§ 2º Faltando a notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando for o caso, o fornecedor terá o prazo de 10 dias para a apresentação de recursos, sob pena de aplicação de sanções legais e de responsabilização.

Art. 2º A notificação dos atos de execução dos serviços, quando houver a presença do fornecedor ou de seu representante, ou quando algum deles estiver ausente, será feita por escrito, mediante a apresentação do procedimento.

Seção III

Do Regime dos Processos

Art. 3º Os atos administrativos serão realizados em três dias, no prazo normal de tramitação de cada procedimento.

Art. 4º Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos feriados, domingos e férias.

Art. 5º Na contagem dos prazos, não serão considerados os dias de início e término de um mês.

§ 1º Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil após o término da publicação.

§ 2º Quando não for possível o prazo, até o término do prazo, ou se a autoridade não for possível, o prazo, ou se não for possível, haverá a suspensão do prazo de execução dos serviços, sob pena de aplicação de sanções legais e de responsabilização.

Art. 6º O procedimento administrativo deverá ser concluído em 10 dias úteis, a contar da data de início, sob pena de aplicação de sanções legais e de responsabilização.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. A responsabilidade e o custo de fazer o registro deste livro é do titular, sendo vedado o custeio pelo município. É facultado ao titular, em até 3 (três) dias úteis a partir da entrega do livro, solicitar a emissão de uma cópia.

Seção IV  
Da Inscrição

Art. 12. O forasteiro será inscrito para apresentar defesa no plano de trabalho, a partir do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A inscrição deve conter:

I - identificação do forasteiro e da atividade que integra o procedimento;

II - endereço de notificação;

III - preço a ser pago para apresentação de defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos jurídicos invocados;

V - a indicação da constituição do processo independentemente da realização de saneamento.

§ 2º As notificações serão remetidas pelo titular do imóvel e das atividades legais, nos e nos dias de trabalho e não aos irregulares.

§ 3º No caso de notificação de sanção prevista no inciso IV, o art. 66, inciso I, do Estatuto, o preço para a defesa do forasteiro é de 10 (dez) reais e o prazo de recebimento de notificação.

Art. 14. O desenvolvimento do processo não impede a intermediação de sanções aos bens, bens e serviços e dados pelo forasteiro.

Parágrafo Único. No prosseguimento do feito, serão obrigatoriamente produzidos os seguintes documentos:

Art. 15. O forasteiro pode, a partir do momento de prolação, representar protestos, bem como obter alterações adicionais e materiais objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos processuais deverão ser remetidos ao município no momento de entrega.

§ 2º É vedado ao forasteiro, mediante decisão fundamentada, no processo de procedimento processado pelo forasteiro quanto ao prazo de entrega, a renúncia ou a suspensão.

Art. 16. Ao forasteiro incumbe enviar as fotos e cópias dos documentos necessários para a inscrição em situação de inscrição, a partir do momento de inscrição do seu procedimento.

Seção V  
Do Recurso

Art. 17. Após a inscrição, deverá ser enviada uma informação e relatório, que deverá conter o plano de trabalho, sendo aprovado ou não pelo forasteiro do imóvel.

Parágrafo Único. O relatório deverá ser apresentado pelo forasteiro no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da notificação.

Seção VI  
Da Defesa

Art. 18. O processo administrativo seguirá os ritos de defesa, mediante as regras gerais e específicas que se fundamentam.

§ 1º No tocante ao recurso, as questões relativas ao procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A sanção prevista é aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da prolação da decisão.

CAPÍTULO II  
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Ao forasteiro que desenvolver total ou parcialmente as atividades previstas em lei e em regulamento público, a partir da entrega do livro, será devido o imposto de inscrição, sendo aplicadas as seguintes regras:

I - a inscrição será obrigatória para o forasteiro, referindo-se ao desenvolvimento de atividades previstas em lei e em regulamento público, que não tenham prazo para a aplicação do imposto de inscrição, bem como o imposto de inscrição, em caso de entrega do livro para a aplicação do imposto de inscrição;

II - o imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

III - o imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

IV - o imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

V - o imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

VI - o imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 1º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 2º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 3º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 4º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

I - o imposto de inscrição, nos casos de:

a) aplicação do livro para a inscrição, no prazo de 12 (doze) meses, em caso de entrega do livro, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

b) aplicação do livro para a inscrição, no prazo de 12 (doze) meses, em caso de entrega;

c) 12 (doze) meses, em caso de entrega;

d) o imposto de inscrição, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

e) 24 (vinte e quatro) meses, em caso de entrega;

f) o imposto de inscrição, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

g) o imposto de inscrição, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

h) o imposto de inscrição, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 1º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 2º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 3º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 4º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 5º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;

§ 6º O imposto de inscrição será cobrado pelo forasteiro, em caso de entrega, sendo devido em caso de entrega, cobrança e entrega do livro;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aprovação das despesas administrativas previstas no § 1º e nos incisos I e II, caput, do art. 20, desta Lei, são de competência dos cadentes de respeito dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A simples aprovação no inciso IV, caput, do art. 20 e de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sob o rubrica local da Câmara.

Art. 21. A aprovação que aplicar as despesas estabelecidas no § 1º e nos incisos I e IV, caput, do art. 20, observará o procedimento de sua decisão no Estado em União do Município (se houver).

I - para as obras, obras de conservação e obras de execução de Contrato Nacional de Obras Públicas - (CNP) ou no âmbito de Obras Públicas - (OP);

II - compra de bens, bens de consumo e bens de capital;

III - obras de engenharia e arquitetura e obras de engenharia - (OEB) de natureza de projeto;

IV - obras de construção;

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Deixa de ser objeto de recurso administrativo o ato administrativo que não tenha sido objeto de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal.

Art. 23. O recurso de natureza administrativa interposto contra o ato administrativo que não tenha sido objeto de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal.

Parágrafo único. A decisão que prolatar o ato administrativo que não tenha sido objeto de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal, produz efeitos desde a publicação do ato, não sendo passível de recurso.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. De ato de Poder Municipal que não seja o resultado de decisão de natureza administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato.

Art. 25. De ato de Poder Municipal que não seja o resultado de decisão de natureza administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato.

Art. 26. De ato de Poder Municipal que não seja o resultado de decisão de natureza administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS DE LACTAS  
E CONTRATAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores de Bens de Lactas e Contratas com a Administração Pública Municipal - (CAGFLM).

Parágrafo único. O CAGFLM é composto de todas as empresas que tenham fornecido bens de lactas e contratas para a Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal.

Art. 28. Será incluído no Cadastro de Fornecedores de Bens de Lactas e Contratas com a Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal.

Art. 29. Os fornecedores de bens de lactas e contratas com a Administração Pública Municipal, inscritos no CAGFLM, deverão observar as condições de fornecimento estabelecidas para que sejam admitidos no cadastro de fornecedores de bens de lactas e contratas com a Administração Pública Municipal.

Art. 30. A Administração Pública Municipal poderá solicitar o cancelamento de inscrição de fornecedores de bens de lactas e contratas com a Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal.

Parágrafo único. A decisão que prolatar o ato administrativo que não tenha sido objeto de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato, no caso de recurso de natureza administrativa ou penal, e de 30 (trinta) dias, no caso de recurso de natureza penal, produz efeitos desde a publicação do ato, não sendo passível de recurso.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE  
ESTADO DO PARANÁ

procedimento de contratação de bens ou de prestação de serviços, objeto de contratação, para ser realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 24. O procedimento de contratação de bens ou de prestação de serviços, objeto de contratação, para ser realizado pela Administração Pública Municipal, deverá observar as condições de contratação estabelecidas para que sejam admitidos no cadastro de fornecedores de bens de lactas e contratas com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.

Art. 26. Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.

Santo Antônio do Sulcote, 05 de Março de 2012.



Presidente do Município

Lei Municipal nº 1.000, de 05 de Março de 2012.

Atestado de Publicação  
Município de Santo Antônio do Sulcote  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 00.000.000/0001-00  
Rua Municipal nº 100  
Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: prefeitura@sulcote.pr.gov.br

1 - Após a publicação desta Lei, o Poder Executivo deverá providenciar a publicação desta Lei no Diário Oficial do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Lei, sob o rubrica local da Câmara.  
2 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
3 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
4 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
5 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
6 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
7 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
8 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
9 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
10 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
11 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
12 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
13 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
14 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
15 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
16 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
17 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
18 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
19 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.  
20 - Esta Lei produz efeitos desde a data de sua publicação, não sendo passível de recurso.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

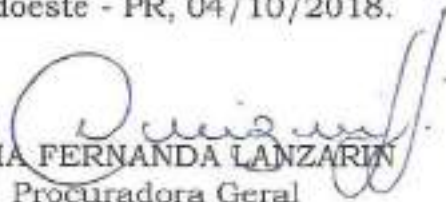
Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 79/2017, de 04/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/10/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 6 DA SOCIEDADE Fls 1  
 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP  
 CNPJ/MF 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG nº 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG nº 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, e 5ª alteração de contrato social arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20133700330 em 05/07/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: Comércio atacadista e varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) dividido em 470.000 (Quatrocentos e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, nesta data fica alterado e elevado para R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) dividido em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo valor aumentado ficou assim distribuído e integralizado entre os sócios:

A) A sócia Aladir Maria Pedron Vandresen, que possui na sociedade 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentas e trinta e cinco mil reais), nesta data subscreve-se com mais 815.000 (oitocentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 815.000,00 (Oitocentas e quinze mil reais) e as integraliza pelo aproveitamento da parte que lhe coube na Reserva de Lucros na sociedade.

B) A sócia Simone Vandresen Camera, que possui na sociedade 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentas e trinta e cinco mil reais), nesta data subscreve-se com mais 815.000 (oitocentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 815.000,00 (Oitocentas e quinze mil reais) e as integraliza pelo aproveitamento da parte que lhe coube na Reserva de Lucros na sociedade.

Cláusula Terceira: Em virtude da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR			

**RECEBIDO**  
 Em: 22/10/2018  
 Horário: 08h:45m

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Comissão de Licitações

CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.  
 PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703078012. NIRE: 41204465625.

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libestad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 6 DA SOCIEDADE Fls 2  
 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP  
 CNPJ/MF 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

Aladir Maria Pedron Vandresen	1.050.000	50,00	1.050.000,00
Simone Vandresen Camera	1.050.000	50,00	1.050.000,00
<b>TOTAIS .....</b>	<b>2.100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>2.100.000,00</b>

Cláusula Quarta: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da lei nº 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

CNPJ / MF N.º 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG nº 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG nº 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Lourival Equipamentos e Gases Ltda. EPP.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480.

Cláusula Terceira: O objeto social é comércio atacadista e varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
--------	--------	---	-------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.  
 PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703378012. NIRE: 41204465625.  
 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/08/2017  
[www.espressofacil.pr.gov.br](http://www.espressofacil.pr.gov.br)



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 6 DA SOCIEDADE Fls 3  
 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP  
 CNPJ/MF 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

Aladir Maria Pedron Vandresen	1.050.000	50,00	1.050.000,00
Simone Vandresen Camera	1.050.000	50,00	1.050.000,00
<b>TOTAIS .....</b>	<b>2.100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>2.100.000,00</b>

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.01.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas e venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá as sócias ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN e SIMONE VANDRESEN CAMERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, precedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005,  
 PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703378012. NIRE: 41204465625.

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 6 DA SOCIEDADE Fls 4  
 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP  
 CNPJ/MF 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - Paraná, 08 de Agosto de 2017.

Sócios:

Aladir M. P. Vandresen  
 Aladir Maria Pedron Vandresen

Simone Vandresen Camera  
 Simone Vandresen Camera

Testemunhas:

Leonor Casagrande  
 Leonor Casagrande  
 RG: 1.095.017 SSP-PR

Irene Marta Pasa Dal Ponte Casagrande  
 Irene Marta Pasa Dal Ponte Casagrande  
 RG: 1.571.2116 SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB N.º 20175519005.  
 PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703378012. NIRE: 41204465625.  
 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.183.037/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de farragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PORTO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>399</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-480</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(046) 5241-211</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 15:25:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53  
Rua Porto Alegre, 399

I.E. 90223756-92  
Centro CEP 85601-480

Fone (046) 3524-1211  
Francisco Beltrão - Pr

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

Lourival Equipamentos e Gases Ltda, inscrita no CNPJ 04183037/0001-53, sediada na Rua Porto Alegre, 399 - centro - Francisco Beltrão - PR

Credenciamos o Sr. Rodrigo Pedron, portador da cédula de identidade sob nº 7130401-9 e CPF sob nº 017698069-54, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

*Aladir M. P. Vandresen*



LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG 3240363-8 e CPF620247609-53



Ricardo Finatto  
Escrivão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

1040784663

**NOME**  
 ANDRÉO PEDRON

**CPF**  
 7130401-9

**DATA NASCIMENTO**  
 22/03/1979

**ENDEREÇO**  
 ARI AMÉRICO PEDRON  
 JOANTINA MARLENE  
 PEDRON

**DATA EMISSÃO**  
 11/07/2018

**DATA VALIDADEZ**  
 23/05/1997

**IDENTIFICAÇÃO**  
 HAB PROD PERICOROS

*Edyza Alves*

**LOCAL**  
 FRANCISCO BELTRÃO, PR

**DATA EMISSÃO**  
 27/11/2014

*Francisco Beltrão*

53186101846  
 19938099245

52

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

25/10/2018

*Francisco Beltrão*

0

9



## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

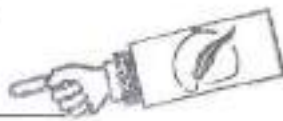
#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

Lourival Equipamentos e Gases Ltda, inscrita no CNPJ 04183037/0001-53, sediada na Rua Porto Alegre, 399 - centro - Francisco Beltrão - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

*Aladir M.P. Vandresen*



LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG 3240363-8 e CPF620247609-53

3. Tabelamento de Notas  
 3.1. Tabelamento de Notas  
 3.1.1. Tabelamento de Notas

Instituto de Tabelamento de Notas  
 Rua Octaviano Toledo dos Santos, 804 Centro - Francisco Beltrão - PR - 85601-000  
 Fone: (46) 3524-1211 - www.institutotabelamento.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**. Dou fé. Em test.

de Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R. 00,00

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

Ricardo F. Fatto - Escrivão

R. Octaviano Toledo dos Santos, 804 Centro - Francisco Beltrão - PR - 85601-000  
 Fone: (46) 3524-1211 - www.institutotabelamento.com.br

Ricardo F. Fatto  
 Escrivão



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446662-6	04.183.037/0001-53	05/12/2000	01/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PORTO ALEGRE, 399, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SOLDAS SEGURANCA CORTE E ABRASIVOS COLAS TINTAS PLASTICOS HIDRAULICOS E MECANICOS HIGIENIZACAO E LIMPEZA EQUIPAMENTOS PARA MEDICOES TRANSPORTES MAQUINAS CILINDROS LUBRIFICACAO E PNEUMATICOS MANGUEIRAS CABOS ELETRICOS MANUTENCAO E CONsertos FERRAGENS FERRAMENTAS MAQUINAS MOTORES BOMBAS GASES ESPECIAIS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS</b>			
Capital: R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALADIR MARIA PRORON VANDRESEN 620.247.009-03	1.050.000,00	SOCIO	Administrador
SIMONE VANDRESEN CAMERA 839.389.719-97	1.050.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/08/2017	Número: 20175518006		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de outubro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL  
PARANÁ



## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

Lourival Equipamentos e Gases Ltda, inscrita no CNPJ 04183037/0001-53, sediada na Rua Porto Alegre, 399 - centro - Francisco Beltrão - PR

O representante legal da empresa, Lourival Equipamentos e Gases Ltda na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

Aladir M. P. Vandresen



LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG 3240363-8 e CPF620247609-53





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 79/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.183.037/0001-53 Fornecedor: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 399 LCO - CENTRO - FRANCO BELTRAO/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 90223755-92

E-mail: lovincas@gmail.com

Telefone: 4635241211 Fax:

Celular: 46390230180

Telefone contator: 4635244748

Representante: RODRIGO PEDRON

RG: 7130401-9

CPF: 017.698.069-54

Endereço representante: RUA PORTO ALEGRE 399 LCO - CENTRO - FCO BELTRAO/PR - CEP 85601-480

Telefone representante: 46968236999

E-mail representante: GASESLDO@GMAIL.COM

Conta: 2255-3

Data de abertura: 05/01/2001

Agência: 601-7 - fco beltrao - FCO BELTRAO/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cód.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Carfeno para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "3" que possui resistência a fadiga e transporte do cilindro e veículos para garantir a estabilidade do cilindro sobre o terreno	2,00	UN	287,00	VONDER	carfeno 1 cilindro	288,00	576,00
002	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1MB - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gas comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	505,00	MB	96,74	AIR LIQUIDE		98,00	49.000,00
003	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4MB - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gas comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	500,00	MB	30,00	AIR LIQUIDE		30,00	15.000,00
004	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7MB - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gas comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	500,00	MB	23,00	AIR LIQUIDE		23,00	11.500,00
005	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	30,00	UN	32,50	PROTEC		32,00	960,00
006	Umificador com fuso de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metálico	30,00	UN	31,00	PROTEC		31,00	930,00
007	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxo Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kg/cm²) Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado.	5,00	UN	365,00	VORTEC		365,00	1.825,00

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.183.037/0001-53 Fornecedor: LOURVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA  
 Endereço: RUA PORTO ALEGRE 399 LOO - CENTRO - FRANCOSSO BELTRAO/PR - CEP 85601-480  
 Inscrição Estadual: 902203755-92 Contador: leonor cassagrande  
 Representante: RODRIGO PEDRON CPF: 017.698.059-54 RG: 7130401-9  
 Endereço representante: RUA PORTO ALEGRE 399 LICO - CENTRO - FCO BELTRAO/PR - CEP 85601-480  
 E-mail representante: GASESLICO@GMAIL.COM Telefone: 4635241211 Fax:  
 Banco: 104 - CEF Telefone contador: 4635244749  
 Telefone representante: 46988236998  
 Data de abertura: 05/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Monômetro: aço com pintura epóxi;  
 Saída de gás calórico: 3,5 + 0,3 Kg/cm² para entrada de 100 kg/cm²;  
 Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.747,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 78.747,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 7 dias

*Aladin M. P. Vandenberg*  
 LOURVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA  
 CNPJ: 04.183.037/0001-53

Verificar validade  
 Reconhecer por SEMELHANÇA (isto ferma) de ALADIN M. P. VANDENBERG  
 MARIA PEDRON VANDENBERG, Dou 16, Em fuel, da Verdade, Emulmentos: 811,14 + 510 FUMARPEN R 50,80  
 Endereço: Rua Porto Alegre 399 Lico - Centro - Fco Beltrão/PR - CEP 85601-480  
 Ricardo Finatto - Escritório

057



## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04.183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524-1211  
 Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão - Pr

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 079/2018**

**DATA DE ABERTURA: 25/10/2018 às 09h00min**

**NOME DO PROPONENTE: Lourival Equipamentos e Gases Ltda**

**CNPJ: 04.183.037/0001-53**

**ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, 399 - Centro - Francisco Beltrão - Pr**

**FONE/ FAX: 046-3524-1211**

Antonio  
 Município de Santo  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 25/10/2018

Horário: 09h:45min

Comissão de Licitações

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**CÔMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**  
**CNPJ: 04.183.037/0001-53**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Outubro de 2018 às 16:05:30.**

  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**

**Matrícula nº 16.010**



9

B

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

		[Anual]	
		31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.904.608,01	1.595.487,24
DISPONIVEL		947.775,52	841.079,14
BENS NUMERARIOS		211.284,33	259.851,21
CAIXA		211.284,33	259.851,21
BANCO C/MOVIMENTO		55.977,45	41.945,69
B.CX.EC.FED.C/MOV.LOURIVAL		14.908,48	41.945,69
RODOCREDITO C/ MOVIMENTO		41.068,97	
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		680.513,74	339.282,24
CX.ECON.FEDERAL.APLIC.FUNDO		680.513,74	339.282,24
VALDRES A RECEBER		453.782,86	460.834,72
DUPLICATAS A RECEBER		453.782,86	460.834,72
DUPLICATAS A RECEBER		453.782,86	460.834,72
ESTOQUES		503.069,63	493.873,38
ESTOQUES		503.069,63	493.873,38
MERCADORIAS PARA REVENDA		503.069,63	493.873,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.169.490,12	1.168.570,12
INVESTIMENTOS		160,00	
INVESTIMENTOS		160,00	
QUOTAS RODOCREDITO COOP CRED		160,00	
IMOBILIZADO		1.169.330,12	1.168.570,12
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		1.169.330,12	1.168.570,12
TELEFONE		5.400,00	5.400,00
TERRENOS		200.000,00	200.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		346.587,88	345.807,88
MOVEIS E UTENSILIOS		24.877,32	24.877,32
VEICULOS		592.484,92	592.484,92
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.074.098,130R</b>	<b>2.764.057,360R</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.074.098,13, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. 0017 registrado no Cartório Civil sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

060 - A

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	186.794,97	134.153,77
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	186.794,97	134.153,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.082,32	46.009,77
B.WOLKSWAGEN SA.G/FINANC.	24.082,32	46.009,79
FORNECEDORES	112.605,99	43.468,40
FORNECEDORES NACIONAIS	112.605,99	43.468,40
OBRIGACOES FISCAIS	15.705,14	18.163,84
CONT.SINDICAL A RECOLHER	74,44	319,79
SIMPLES NAC. A RECOLHER	12.085,30	10.340,12
IRRF.S/SAL. A RECOLHER	1.808,38	1.559,60
INSS A RECOLHER	1.737,02	3.415,40
FGTS A RECOLHER		3.600,93
OUTRAS OBRIGACOES	34.401,52	25.511,74
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	30.565,04	21.725,99
PRO LABORE A PAGAR	3.836,48	3.785,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.887.303,16	2.629.903,59
CAPITAL SOCIAL	2.100.000,00	470.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.100.000,00	470.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.100.000,00	470.000,00
RESERVAS DE LUCROS	787.303,16	2.159.903,59
RESERVAS DE LUCROS	787.303,16	2.159.903,59
RESERVA LEGAL DE LUCROS	787.303,16	2.159.903,59
TOTAL DO PASSIVO	3.074.098,13CR	2.764.057,36CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.074.098,13, bem como suas demonstrações.

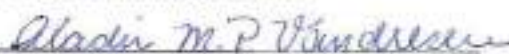
Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... do Livro Diário nr. 0017 registrado no Cartório Civil sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 23/10/2018



ALAIR MARIA PEDRON VANDRESEN  
SÓCIO GERENTE

CPF: 620.247.809-61  
RG: 32403838 B8P



LEONOR CASAGRANDE  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR-017MBC-8  
CPF: 302.871.719-68  
RG: 1085017

9

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	2.175.450,20	2.395.058,24
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	2.207.512,73	2.393.271,78
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	2.207.512,73	2.393.271,78
VENDAS DE SERVIÇOS	(32.062,53)	1.784,46
VENDA DE SERVIÇOS INTERNO		18.277,00
(-)DEVOLVENDAS	(32.062,53)	(16.492,64)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(286.419,54)	(213.946,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(286.419,54)	(213.946,30)
SIMPLES S/RECEITA BRUTA	(286.419,54)	(213.946,30)
Receita Líquida	1.889.030,66CR	2.181.108,94CR
Lucro Bruto	1.889.030,66CR	2.181.108,94CR
CUSTOS COMERCIAIS	(791.200,90)	(788.683,84)
C.M.V.	(791.200,90)	(788.683,84)
APURACAO DE CUSTOS DIRETOS	(791.200,90)	(788.683,84)
CUSTOS DE MERCADORIAS E SERV.REFAT	(791.200,90)	(788.683,84)
DESPESAS OPERACIONAIS	(537.545,15)	(570.889,70)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS	(537.545,15)	(570.889,70)
DESPESAS COM PESSOAL	(470.307,83)	(443.831,18)
SALARIOS E ORDENADOS	(169.097,47)	(205.043,49)
FERIAS	(41.176,63)	(41.530,50)
13SALARIOS	(12.161,50)	(15.356,83)
F G T S	(26.426,00)	(27.490,52)
INDENIZACOES	(271,55)	
ASSIST.MEDICA E SOCIAL	(80,00)	(80,00)
FERIAS ABONADAS		(1.346,86)
PRO-LABORE	(53.244,00)	(47.580,00)
VALE TRANSPORTES	(184,70)	
COMISSOES	(107.870,98)	(105.440,57)
AVISO PREVIO	154,88	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(23.283,35)	(31.841,34)
ENERGIA ELETRICA	(6.086,04)	(8.260,57)
AGUA	(1.299,06)	(1.271,44)
DESP.TELEFONICAS	(3.892,41)	(12.902,46)
PREMIOS E SEGUROS	(11.484,84)	(6.378,92)
RECARGA EXTINTOR	(105,00)	
SEGURANCA ELETRONICA	(416,00)	
DESPESAS GERAIS	(103.953,85)	(95.197,13)
MATERIAL DE ESCRITORIO		(240,00)
DESPESAS C/SEGURANCA	(1.870,99)	(2.570,20)
DESP.C/INFORMATICA	(8.563,95)	(9.101,52)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(63.307,84)	(51.044,13)
FRETES E CARRETOS	(9.096,70)	(11.252,62)
CONSERTOS E PECAS	(17.966,32)	(16.522,14)
ACEFB - ASSOC EMPRESARIAL FB	(242,00)	
UNIFORMES		(900,00)
DESPESAS DE MANUTENCAO	(2.908,06)	(3.568,32)
ADMINISTRATIVAS	(8.757,30)	(12.117,47)
ADMINISTRATIVAS	(8.757,30)	(12.117,47)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8.757,30)	(12.117,47)
IMPOSTOS E TAXAS	(7.189,80)	(10.368,36)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(1.567,50)	(1.749,11)

062

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(34.127,74)	28.203,15
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(34.127,74)	28.203,15
DESPESAS FINANCEIRAS	(38.583,14)	(13.142,15)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(102,00)	(38,21)
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS	(26.832,73)	(5.618,40)
DESPESAS BANCARIAS	(11.547,81)	(5.485,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.455,40	41.345,31
JUROS RECEBIDOS	3.578,97	41.359,71
AMOSTRA GRATIS/BONIFICAÇÕES	876,43	(14,40)
Resultado Oper. Antes Provisões	517.399,57CR	837.642,08CR
Resultado Antes Prov. IRL	517.399,57CR	837.642,08CR
Lucro do Exercício	517.399,57CR	837.642,08CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. 0017 registrado no Cartório Civil sob nr.  
....., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 23/10/2018

*Aladir M. P. Vandresen*

ALADIR MARIA MEDRON VANDRESEN  
SOCIO GERENTE

CPF: 630.247.908-03

RG: 32403638 SSP

*Leonir Casacrande*  
LEONIR CASACRANDE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR-0172490-8

CPF: 032.671.719-08

RG: 1095017

4



Encerrado em - Dezembro/2017

## DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

## Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	2.159.903,59	1.532.261,51
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (- OU +)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	517.399,57	361.281,70
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	1.890.000,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	787.303,16	1.893.521,21

FRANCISCO BELTRAO / PR 29102018


ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN  
SOCIO GERENTECPF: 620.247.609-63  
RG: 32405838 SSP

LEONARDO CASAGRANDE  
TECNICO EM CONTABILIDADEPR-017895/0-6  
CPF: 882.871.719-69  
RG: 1056017

064

Em - Dezembro/2017

## DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECURSOS		0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		517.399,57	361.785,76
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO		0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		2.100.000,00	470.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		2.617.399,57	831.265,76
APLICACOES DE RECURSOS		0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES		0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE		2.617.399,57	831.265,76
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		1.595.487,24	1.294.062,04
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		134.153,77	208.240,61
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		1.461.333,47	1.085.721,53
ATIVO CIRCULANTE FINAL		1.904.606,01	1.819.455,64
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		186.794,97	285.074,33
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		1.717.813,04	1.534.381,31
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		256.472,57	448.659,78

FRANCISCO BELTRAO / PR, 23/10/2018



ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN  
SOCIO GERENTE

CPF: 820.247.809-65  
RG: 32403028 SSP



LEONOR CASAGRANDE  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-117880-6  
CPF: 302.871.719-03  
RG: 1056017



Em - Dezembro/2017

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

## Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(2.724.912,30)	(3.249.150,86)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(1.124.248,34)	(1.688.056,52)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(1.882,82)	(5.408,32)
PAGAMENTO DE SALARIOS	303.793,42	394.575,24
PAGAMENTO DE JUROS	1.918.258,42	1.832.011,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(172.005,52)	(208.609,81)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.457.103,28)	(2.742.051,33)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(211.284,33)	(259.851,21)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(211.284,33)	(259.851,21)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(1.668.387,61)	(3.001.902,54)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	641.079,14	546.520,36
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	947.775,52	641.079,14

FRANCISCO BELTRAD / PR, 23/10/2018


ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN  
SOCIO GERENTECPF: 620.241.908-03  
RG: 32463638 SSP

FLEGOR CASAGRANDE  
TÉCNICO EM CONTABILIDADEPR-017940-6  
CPF: 320.871.719-69  
RG: 1029317

066

Em - Dezembro/2017

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	**Lucros do PL sem Histórico DMPL	Lucro líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	470.000,00-C	1.690.000,00-C			2.160.000,00-C
2722	RESERVA LEGAL DE LUCROS	2.159.903,59-C	1.896.000,00-C	517.399,57-C		387.303,16-C
	Saldo Em - Dezembro/2017	2.629.903,59-C	256.000,00-0	517.399,57-C	0,00-0	2.887.303,16-C

Em - Dezembro/2016

2472	CAPITAL SUBSCRITO	470.000,00-C				470.000,00-C
2722	RESERVA LEGAL DE LUCROS	1.882.283,51-C		837.682,08-C	210.000,00-0	2.159.965,59-C
	Saldo Em - Dezembro/2016	2.002.283,51-C	0,00-0	837.682,08-C	210.000,00-0	2.629.965,59-C

FRANCISCO BELTRAO / PR, 23/10/2018



ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN

SOCIO GERENTE

CPF: 620.247.609-53

RG: 32403638 SSP



LEONOR CASAGRANDE

TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-017849/O-5

CPF: 332.871.719-68

RG: 1095017

9

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.183.037/0001-53, constituída em 01/01/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA PORTO ALEGRE, nº 399, CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

003

Em - Dezembro/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS**

sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade da negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins do cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN  
SÓCIO GERENTE

CPF: 620.247.609-53  
RG: 32409508 SSP



LEONOR CASAGRANDE  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR-0178490-8  
CPF: 332.871.710-68  
RG: 1096017

070

Em - Dezembro/2017

## DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

## Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
RECEITAS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00	0,00
MATERIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00	0,00
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5-6)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRAD / PR, 23/10/2018



ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN  
SÓCIO GERENTE

CPF: 620.347.909-63  
RG: 32403036 SSP



LEONARDO CASAGRANDE  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR-0178660-8  
CPF: 332.671.719-88  
RG: 1085017





### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

MIRE	CNPJ	
	04.183.037/0001-53	
NOME EMPRESARIAL		
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	17
NOTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B4.8B.E3.E6.42.3E.5C.3B.E2.2C.18.E7.D6.30.3F.E5.2C.B2.D2.EA	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04183037000153	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP: 04183037000153	850452688147697035 180390460647671053 49	25/10/2017 a 25/10/2018	Sim
CONTADOR	33287171968	LEONOR CASAGRANDE: 33287171968	908082571279438828 1	04/03/2015 a 04/03/2019	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

B4.8B.E3.E6.42.3E.5C.3B.E2.2C.18.E7.  
D6.30.3F.E5.2C.B2.D2.EA-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2018 às 17:49:25  
AC.5B.44.29.F2.4D.E4.FF  
09.DF.44.F0.85.D1.10.DA

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 6º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1860/2016.

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

A Empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, relativo ao Balanço Patrimonial de 2017, apresenta um Lucro Líquido de R\$ 517.399,57 e o Passivo Circulante de R\$ 186.794,97, resultando no Índice de Solvência de 2,76 %.

Francisco Beltrão, 22 de Outubro de 2018.

  
**LEONOR CASAGRANDE**  
 Técnico em Contabilidade  
 CPF 332.871.719-08  
 CRC-PR 17840/O-6



**Tabelionato de Notas**  
 RUA CARLOS DE MATTOS LEVI, 100 - JARDIM  
 REINOLTA, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **LEONOR CASAGRANDE** Dou fé. Em test.  da Verdade.  
 Emolumentos: R\$11,14 - Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018  
 Ricardo Finatto - Escrevente

R. Carvão da Travença dos Cedros, 304 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86001-000  
 41 2971 0271 / 2971 0332 - www.11926LIVRARIASUL.COM



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**  
**CNPJ: 04.183.037/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:21:32 do dia 27/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2019.

Código de controle da certidão: **F2A6.D4B5.628E.BD53**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018494680-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.037/0001-53**  
Nome: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº24935/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.183.037/0001-53

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80306

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90223756-92

**ALVARÁ:** 20180588

**ENDEREÇO:** R. PORTO ALEGRE, 399 - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 22/10/2018

**DATA DE VALIDADE:** 21/12/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2Z1X38RTE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2018 - 03:25:28  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04183037/0001-53  
**Razão Social:** LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 399 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

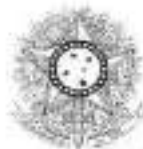
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018

**Certificação Número:** 2018101114304208096740

Informação obtida em 22/10/2018, às 15:15:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.183.037/0001-53

Certidão nº: 160800241/2018

Expedição: 22/10/2018, às 16:28:37

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.183.037/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 079/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro 2018.

*Aladir M. P. Vandresen*



LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG 3240363-8 e CPF620247609-53







## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

#### DECLARAÇÃO (\*)

Lourival Equipamentos e Gases Ltda, inscrita no CNPJ 04183037/0001-53, sediada na Rua Porto Alegre, 399 - centro - Francisco Beltrão - PR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

*Aladir M. P. Vandresen*

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG 3240363-8 e CPF620247609-53



Tabelionato de Notas  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Tabelião

Reconnho por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**, Dou Fé, Em text. da Verdade. Emolumento: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018  
 Ricardo Finatto - Escrevente

R. Governador Teodoro dos Santos, 504 Centro - Francisco Beltrão - 85601-000  
 \* 051 - 0211 - 3211 0222 - www.TABELIONATOJANGUARAPR

Ricardo Finatto  
 Escrevente



## Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 079/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 079/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro 2018.

*Aladir M. P. Vandresen*



Ricardo Fina  
Escrevente

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG 3240363-8 e CPF620247609-53



1º Tabelionato de Notas  
RUISE FRANCISCO BARROS LEAL  
TABELANTE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**, Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumento: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R. \$0,80

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018  
Ricardo Fina - Escrevente

**Lourival Equipamentos e Gases Ltda**

CNPJ 04183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524-1211  
Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão - Pr

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 079/2018**

**DATA DE ABERTURA: 25/10/2018 às 09h00min**

**NOME DO PROPONENTE: Lourival Equipamentos e Gases Ltda**

**CNPJ: 04.183.037/0001-53**

**ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, 399 - Centro - Francisco Beltrão - Pr**

**FONE/ FAX: 046-3524-1211**

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 25/10/2018

Horário: 08h:45min

Comissão de Licitação



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

092

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão Nº: 079/2018 de 04/10/2018**

**Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos vinte e cinco dias de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	RODRIGO PEDRON		017.898.069-54	60	7 Dias(s)

Representantes:

## **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "31" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	VONDER	carrinho 1 cilindro	UN	2,00	240,00	480,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	90,00	45.000,00
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	27,00	13.500,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%;	AIR LIQUIDE		M3	500,00	20,00	10.000,00

*(assinatura)*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

083

		- Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.						
1	5	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	PROTEC	UN	30,00	29,00	870,00	
1	6	Umidificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metálico	PROTEC	UN	30,00	28,00	840,00	
1	7	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/cm <sup>2</sup> ). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kg/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kg/cm <sup>2</sup> . Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	VORTEC	UN	5,00	315,00	1.575,00	
<b>TOTAL</b>								<b>72.265,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

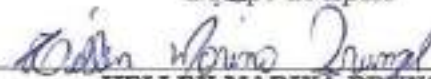
  
\_\_\_\_\_  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Equipe de Apoio

  
**LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 79/2018

084

Página 1

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0001	Carrito para oxigênio	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	VONDER/carrinho 1 cilindro	2,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	268,00			
			1	240,00			
			2	240,00			
Lote: 0001	Item: 0002	OXIGÊNIO MEDICINAL CONFIRMADO 7N3 - RECARGA	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	AIR LIQUIDE	300,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	96,00			
			1	90,00			
			2	90,00			
Lote: 0001	Item: 0003	OXIGÊNIO MEDICINAL CONFIRMADO 4N3 - RECARGA	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	AIR LIQUIDE	300,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	30,00			
			1	27,00			
			2	27,00			
Lote: 0001	Item: 0004	OXIGÊNIO MEDICINAL CONFIRMADO 7N3 - RECARGA	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	AIR LIQUIDE	300,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	20,00			
			1	20,00			
			2	20,00			
Lote: 0001	Item: 0005	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 3x10mm	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	PROTEC	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	30,00			
			1	28,00			
			2	28,00			
Lote: 0001	Item: 0006	Unidificado	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	PROTEC	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	31,00			
			1	29,00			
			2	28,00			
Lote: 0001	Item: 0007	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fludmetro	Fornecedor	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	VORTEC	5,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	365,00			
			1	315,00			
			2	315,00			

ELIANE BRUIN  
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Membro

TATIANA CHRISTINA MODARI  
Membro

NATSON CAMARGO DE SOUZA  
Pregeado

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA  
RODRIGO PEDRONI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
Mapa da Licitação  
Pregão 78/2018

Página 1

Data abertura: 25/10/2018 Data julgamento: 25/10/2018 Data homologação:

Lote 001 - Lote 001	Produto	UN	Quantidade	CNPJ de fornecedor(s)	
				Preço	Marca
001	Carinho para bebê	UN	2,00	240,00 *	VONDER
002	DIXÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 -	M3	600,00	90,00 *	AIR LIQUIDE
003	DIXÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 -	M3	600,00	27,00 *	AIR LIQUIDE
004	DIXÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 -	M3	600,00	20,00 *	AIR LIQUIDE
005	Tubo de silicone para orelha não	UN	30,00	25,00 *	PROTEC
006	UniãoScalor	UN	20,00	26,00 *	PROTEC
007	Veludo niquelado para cilindro de	UN	5,00	315,00 *	VORTEC
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>72,365,00</b>	

CNPJ 04 181030001-05 - JOURNAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Empresário: HELEEN MARINA PRUNZEL, nº inscrição: 55261

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate BME - Empate ME  
25/10/2018 08:13:48

08  
51



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 79/2018

086

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Prego Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 13880 Carinho para oxigênio				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	VONDER	340,00
Item 002: 11884 OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	AIR LIQUIDE	50,00
Item 003: 13078 OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	AIR LIQUIDE	27,00
Item 004: 1407 OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	AIR LIQUIDE	30,00
Item 005: 14778 Tubo de silicone para oxigênio não esterilizáveis				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	PROTEC	25,00
Item 006: 14771 Umidificador				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	PROTEC	35,00
Item 007: 14779 Válvula reguladora para oxigênio com flutuação				
30301-8 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53	Classificado	VORTEC	315,00
Obs. Item desclass: 00				
Obs. Item frustrado: 00				





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 79/2018

Página 1

Item	Descrição/Serviço	UF	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
<p>Fornecedor: 306919 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E QUÍMICOS LTDA            CNPJ: 04.103.000/0001-85 Telefone: 483341211            E-mail: lourival@igoi.com            Representante: 508175-1 RODRIGO REZURON            Lote: 001 - Lote 001</p>									
001	14980 Caneta para esfero	UN	2,00	Classificada	MONDER	caneta 1 cilindro	240,00	240,00	*
002	11504 OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 3MG - RECARGA	MS	30,00	Classificada	AIR LIQUIDE		30,00	90,00	*
003	13378 OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4MG - RECARGA	MS	60,00	Classificada	AIR LIQUIDE		27,00	1620,00	*
004	1427 OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 3MG - RECARGA	MS	50,00	Classificada	AIR LIQUIDE		20,00	1000,00	*
005	12772 Tula de sílica para geladeira vertical 180mm	UN	30,00	Classificada	PROTEC		29,00	870,00	*
006	14771 Unid. de caixa	UN	30,00	Classificada	PROTEC		28,00	840,00	*
007	14770 Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fludmetro	UN	5,00	Classificada	VORTEC		315,00	1.575,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							72.265,00		



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

## Relação de Participantes

Pregão 79/2018

038

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 129/2006			
30201-8	04.185.037/0001-55	LOURNAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	Classificado
Cidade de fornecedores: 001			
Cidade total de fornecedores: 001			



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

089

Vencedores por lote/item

Pregão 79/2018

Página 1

	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor:	30091-B LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	CPF:	04.183.070/0001-03	Itens vendidos: 7
Item 001	13590 - Caminho para oxigênio		VONDER	240,00
Item 002	11564 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA		AIR LIQUIDE	50,00
Item 003	13378 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA		AIR LIQUIDE	27,00
Item 004	1427 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA		AIR LIQUIDE	20,00
Item 005	14772 - Tubo de silicone para oxigênio não esteril 8x10mm		PROTEC	29,00
Item 006	14771 - Umificador		PROTEC	28,00
Item 007	14770 - Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro		VORTEC	315,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 - Processo nº 713/2018

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA


LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	VONDER	carrinho 1 cilindro	UN	2,00	240,00	480,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA. Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	90,00	45.000,00
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	27,00	13.500,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	20,00	10.000,00
1	5	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	PROTEC		UN	30,00	29,00	870,00
1	6	Umificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metal	PROTEC		UN	30,00	28,00	840,00
1	7	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kg/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kg/cm² para entrada de 100	VORTEC		UN	5,00	315,00	1.575,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

	kg/lcm <sup>3</sup> Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.								
TOTAL									72.265,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/10/2018.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/11/2018  
JORNAL AM  
FOLHA: 1627  
PÁGINA: 9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 06/11/2018  
JORNAL Tribuna Paraná  
FOLHA: 1495  
PÁGINA: 7



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 - Processo nº 713/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em todo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "31 que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	VONDER	carrinho 1 cilindro	UN	2,00	240,00	480,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	90,00	45.000,00
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	27,00	13.500,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		M3	500,00	20,00	10.000,00
1	5	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	PROTEC		UN	36,00	29,00	870,00
1	6	Umificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metal	PROTEC		UN	36,00	28,00	840,00
1	7	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kg/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kg/cm² para entrada de 100 kg/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas AENT.	VORTEC		UN	5,00	315,00	1.575,00
TOTAL								72.265,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.



ZELARIO BERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 311/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.037/0001-53, com sede na cidade de RUA PORTO ALEGRE, 399 LICO - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, telefone: 4635241211, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 79/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Prego unitário	Prego total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13680	Carrinho para oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "31" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcro para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	VONDER	UN	2,00	240,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11584	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	AIR LIQUIDE	M3	500,00	90,00	45.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	13378	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE	M3	500,00	27,00	13.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	1427	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito	AIR LIQUIDE	M3	500,00	20,00	10.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos					
LOTE: 001 - 5 Lote 001	14772		Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm	PROTEC	UN	30,00	28,00	870,00
LOTE: 001 - 6 Lote 001	14771		Umificador com frasco de PVC 250ml p/ rede de oxigênio com inserto metal	PROTEC	UN	30,00	28,00	840,00
LOTE: 001 - 7 Lote 001	14770		Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kg/cm² para entrada de 100 kg/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	VORTEC	UN	5,00	315,00	1.575,00
<b>TOTAL</b>								<b>72.265,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 79/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 72.265,00 Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão N° 79/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2090	06.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **15 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 79/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 79/2018, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 79/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/11/2018.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

*Aladir M. P. Vandresen* 04.183.037/0001-53<sup>7</sup>  
**LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**  
04.183.037/0001-53  
**ALADIR M P VANDRESEN**  
620.247.609-53

**LOURIVAL EQUIPAMENTOS  
E GASES LTDA**

Rua Porto Alegre, 399  
CEP 85601-480

Francisco Beltrão - PR

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

CNPJ Nº 04.183.037/0001-53

Representante: ALADIR M P VANDRESEN

CPF nº 620.247.609-53

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR TOTAL: R\$ 72.265,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:96783D1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - Processo nº 707/2018

Objeto: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais ( DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GL. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.								
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, com a finalidade de assegurar a composição de Índices e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, obtendo levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entidade emitidas pelas mesmas empresas produtoras de produção primária do município através de arquivo eletrônico; - Transferência de dados eletrônicos das Notas de Interação/Produção do município informadas pelo DERAL (Departamento de Registro Rural) para o sistema com a finalidade de registrar áreas que possam prejudicar o município na composição de Índices de Participação do Município. - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 13 das DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) emitidas as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e das Notas Fiscais de crédito emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município. - Emissão de vários tipos de relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contribuintes através de arquivos eletrônicos e validação das mesmas, substituindo as que apresentarem erro ou inconsistência em prejuízo do Município; - Levantamento dos dados constantes no preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham postado o mesmo em tempo hábil; - Elaboração de relatório à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, e sua emissão pela contabilidade.	SEM MARCA	SEM MODELO	SERV	11,00	2.135,35	27.588,65	
							27.588,65	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5A3C863F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 - Processo nº 713/2018

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LUCRIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.								
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	Carrito para oxigênio Estático em toda de aço para transporte de	WONDER	armado	UN	2,00	240,00	480,00	

		Clôndio de 10 litros ainda vem com uma caixa pp 731 que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e válvula para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho	clôndio					
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 100 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, inerte e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	AIR LIQUIDE	M3	900,00	90,00	40.000,00	
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 400 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, inerte e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE	M3	900,00	37,00	13.500,00	
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 700 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, inerte e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE	M3	900,00	20,00	10.000,00	
1	5	Tubo de silicone para oxigênio 600 mm	PROTEC	UN	30,00	29,00	870,00	
1	6	Unidade com filtro de PVC 250ml p/ uso de oxigênio com reservatório	PROTEC	UN	30,00	28,00	840,00	
1	7	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxo máximo fixado de acordo com o fabricante: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kg/cm²). Corpo: latão cromado; Cevilhas de costura e solda: latão ou aço; Materiais: aço inoxidável e epóxi; Saída de gás calibrado: 1,5 + 0,1 Kg/cm² para entrada de 100 kg/cm². Caudal de saída e saída, conforme a norma ABNT.	VORTEC	UN	5,00	315,00	1.575,00	
<b>TOTAL</b>								73.265,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/10/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: E9F9E5D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 718/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

LULA ABILDO BAREGGIO E CIA LTDA								
Lote	Item	Descrição/Item	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FIXADOR PARA BEX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ tub. 38 ks)	EXSIL		GALÃO	20,00	202,00	4.040,00
1	2	LAMINAS PARA RX 18 X 24 caixa com 100 lâminas	HPF		CAIXA	20,00	18,00	360,00
1	3	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/ tub. 38ks)	EXSIL		GALÃO	20,00	347,00	6.940,00
<b>TOTAL</b>								13.620,00
Johnny Filipe Contorn de Oliveira - HPF								
Lote	Item	Descrição/Item	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMINAS PARA RX 24 X 30 caixa com 100 lâminas	FUJI FILM		CAIXA	20,00	143,00	2.860,00
1	2	LAMINAS PARA RX 25 X 35 caixa com 100 lâminas	FUJI FILM		CAIXA	20,00	155,00	3.100,00
1	3	LAMINAS PARA RX 35 X 43 caixa com 100 lâminas	FUJI FILM		CAIXA	20,00	127,00	2.540,00
<b>TOTAL</b>								8.500,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 87E89CEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Processo nº 703/2018



	contêm erro ou anulação em prejuízo do município; - Locustamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma no tempo hábil; - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências e legislações vigentes, a ser encaminhada pela contratante;								103
TOTAL									27.754,95

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:D3D05A61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 - Processo nº 713/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Caricador para oxigênio Estrutura montado de aço para transporte de cilindro de 10 (dez) litros com conexão tipo pp "31 que permita instalação e fácil o transporte de cilindro e valvula para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	VONDER	carrinho cilindro	UN	2,00	240,00	480,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO 150 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A gás, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.	AIR LIQUIDE		SG	900,00	90,90	43000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO 4M1 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A gás, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		MG	500,00	27,30	13.500,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO 7M1 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A gás, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.	AIR LIQUIDE		MG	300,00	20,99	16000,00
5	Tubo de silicone para oxigênio não esterilizado	PROTEC		UN	30,00	29,99	899,00
6	Umidificador com frasco de PVC 250ml/gal. rede de oxigênio com resaca nasal	PROTEC		UN	30,00	28,00	840,00
7	Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com Redometra Escala do produto do manômetro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 1115 Kg/cm²) Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás cilindro: 3,5 x 0,3 Kg/cm² para entrada de 100 Kg/cm²; Conexão de entrada e saída, conforme os normas ASNT.	VORTEC		UN	5,00	315,00	1.575,00
TOTAL							72.265,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FA9D1BDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 - Processo nº 718/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:738374D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54  
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
CPF nº 007.197.389-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 298.059,33 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:1B8A2705

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA  
CNPJ Nº 04.183.037/0001-53  
Representante: ALADIR M P VANDRESEN  
CPF nº 620.247.609-53  
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 72.265,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:A083ABEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11  
Representante: AMARILDO BASEGGIO  
CPF nº 453.313.169-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.620,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:93CDE1E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
CNPJ Nº 85.081.446/0001-40  
Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira  
CPF nº 042.398.139-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.765,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:3BAE4270

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98  
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS  
CPF nº 788.067.049-15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:78844C3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.371-87  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1701/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIA  
CONTRATADA: MAÇOR CAMARGO DE SOUZA, CNPJ Nº 07.974.368/0001-01  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE DENTISTAS E DENTISTAS EM CONSULTAS  
EMPRESA: Maçor Camargo de Souza  
VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
DATA: 25/11/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇOR CAMARGO DE SOUZA	1	4.400,00	4.400,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS CAMARGO DE SOUZA - Diretor Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO ANTONIO DO SIDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADMISSÃO**

O processo MAÇOR CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Edital nº 1701/2018, com base no Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e a admissão do licitante.

**EMPRESA VENCEDORA**  
MAÇOR CAMARGO DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇOR CAMARGO DE SOUZA	1	4.400,00	4.400,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS CAMARGO DE SOUZA - Diretor Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO ANTONIO DO SIDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADMISSÃO**

O processo MAÇOR CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Edital nº 1701/2018, com base no Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e a admissão do licitante.

**EMPRESA VENCEDORA**  
MAÇOR CAMARGO DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇOR CAMARGO DE SOUZA	1	4.400,00	4.400,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS CAMARGO DE SOUZA - Diretor Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO ANTONIO DO SIDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADMISSÃO**

O processo MAÇOR CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Edital nº 1701/2018, com base no Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e a admissão do licitante.

**EMPRESA VENCEDORA**  
MAÇOR CAMARGO DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇOR CAMARGO DE SOUZA	1	4.400,00	4.400,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS CAMARGO DE SOUZA - Diretor Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO ANTONIO DO SIDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADMISSÃO**

O processo MAÇOR CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Edital nº 1701/2018, com base no Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e a admissão do licitante.

**EMPRESA VENCEDORA**  
MAÇOR CAMARGO DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇOR CAMARGO DE SOUZA	1	4.400,00	4.400,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS CAMARGO DE SOUZA - Diretor Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO ANTONIO DO SIDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADMISSÃO**

O processo MAÇOR CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Edital nº 1701/2018, com base no Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e a admissão do licitante.

**EMPRESA VENCEDORA**  
MAÇOR CAMARGO DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇOR CAMARGO DE SOUZA	1	4.400,00	4.400,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS CAMARGO DE SOUZA - Diretor Municipal

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade Limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

tribuna Regional



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 13482/2018, com base na Lei Federal nº 8.987/95 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação de licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018 - Processo nº 71232018.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14723/14 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA:  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – vencedora dos itens 005, 007, 008, 009 do LOTE 001, itens 003, 004, 005, 010, 020, 030, 036, 040, 045, 003, 009 do LOTE 002, item 003 do LOTE 004, itens 002, 004, 005, 008, 007, 003, 009, 012, 013, 014, 015, 017, 022 do LOTE 005, itens 006, 008, 009, 010, 012, 013, 014 do LOTE 006, itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.895,95 (quarenta e oito mil reais e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
DO SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERELL ME – vencedora do item 005 do LOTE 008, itens 003, 006, 007, 010 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 008, 010, 011 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 042, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 031, 035, 036 do LOTE 003, item 027 do LOTE 004, itens 001, 002, 016, 022 do LOTE 005, itens 001, 002 do LOTE 006, itens 009, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).  
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 016, 018, 019, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 052, 061, 062, 064, 067, 068, 070, 071, 072, 063, 064, 065, 066 do LOTE 002, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 045 do LOTE 003, itens 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 003, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032 do LOTE 004, itens 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024 do LOTE 005, itens 002, 004, 007, 010 do LOTE 006, itens 001, 002, 004, 006, 008, 010, 011, 015 do LOTE 007, itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 288.266,33 (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).  
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/11/2018.  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 13482/2018, com base na Lei Federal nº 8.987/95 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação de licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88202018 - Processo nº 7202018.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14723/14 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA:  
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.237,50 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais).  
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – vencedora dos itens 006 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).  
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2018.  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018 - Processo nº 71232018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14723/14 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – vencedora dos itens 005, 007, 008, 009 do LOTE 001, itens 003, 004, 005, 010, 020, 030, 036, 040, 045, 003, 009 do LOTE 002, item 003 do LOTE 004, itens 002, 004, 005, 008, 007, 003, 009, 012, 013, 014, 015, 017, 022 do LOTE 005, itens 006, 008, 009, 010, 012, 013, 014 do LOTE 006, itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.895,95 (quarenta e oito mil reais e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
DO SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERELL ME – vencedora do item 005 do LOTE 008, itens 003, 006, 007, 010 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 008, 010, 011, 011 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 042, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 031, 035, 036 do LOTE 003, item 027 do LOTE 004, itens 001, 002, 016, 022 do LOTE 005, itens 001, 002 do LOTE 006, itens 009, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).  
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 016, 018, 019, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032 do LOTE 004, itens 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024 do LOTE 005, itens 002, 004, 007, 010 do LOTE 006, itens 001, 002, 004, 006, 008, 010, 011, 015 do LOTE 007, itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 288.266,33 (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).  
Homologação e presente licitação,  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0812018 - Processo nº 1232018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14723/14 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.237,50 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais).  
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – vencedora dos itens 006 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).  
Homologação e presente licitação,  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3862018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: G.L. ASSASSOIRA TEGRACA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ Nº 08.890.520/0001-74  
Representante: GILMARA APARECIDA DE ARAUJO  
CPF nº 894.223.948-68  
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, instalação e manutenção de unidades de Controle dos Gaseificados Físicos (CFG, PEGASO e DEFO) e também da Produção Própria de Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.756,00 (vinte e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Novecentos e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/10/2019  
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3872018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 37.227.800/001-58  
Representante: ALESSANDRO MARTINS MOURA  
CPF nº 788.725.314-93  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.889,05 (cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/10/2019  
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3882018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DO SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERELL ME - CNPJ Nº 38.117.728/0001-88  
Representante: ANDERSON HILARIO DOS SANTOS  
CPF nº 943.132.425-88  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.525,00 (quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 31/10/2018  
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3892018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.325.443/0001-00  
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ - CPF nº 627.991.939-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.237,00 (vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 31/10/2018  
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3182018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.349.001-14  
Representante: MARIZETE APARECIDA DOS SANTOS MARSANGO  
CPF nº 007.157.263-30  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 288.266,33 (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)  
VIGÊNCIA: 31/10/2019  
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3112018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0782018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOUPINAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA  
CNPJ Nº 04.183.037/0001-83  
Representante: ALADIRAM PINHEIREN - CPF nº 626.247.898-63  
OBJETO: Aquisição de equipamento gáses medicinais para o Secretário Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.365,00 (doze Mil, Duzentos e Seenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 31/10/2019  
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

